

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.770/2026**

De 11 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão da dotações com sua respectiva fonte de recurso no orçamento vigente descritas abaixo:

| 08 – Secretaria Municipal de Saúde |                                                                                            |                                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 08.001                             | 10.302.0007.20074                                                                          | Manter as Atividades do Hospital Municipal São Paulo |
| 3.3.90.00.00.00                    | Aplicações Diretas                                                                         | R\$ 600.000,00                                       |
| Fonte: 1.621.3210000               | Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais |                                                      |

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de previsão de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso 1.621.3210000 – Transferências de Recurso Estadual do SUS Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, conforme preceitua o §1º, Inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALVARO GALVAN**  
Prefeito Municipal